

Adopção de oito documentos de referência para efeitos da Directiva 96/61/CE do Conselho relativa à prevenção e controlo integrados da poluição ⁽¹⁾

(2002/C 12/04)

A 21 de Dezembro de 2001, a Comissão adopta os textos integrais dos documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis nos seguintes domínios:

- produção de ferro e aço,
- indústria de produção de cimento e cal,
- indústria dos metais não ferrosos,
- indústria da pasta e do papel,
- indústria do vidro,
- processamento de metais ferrosos,
- indústria do cloro e álcalis,
- sistemas de refrigeração industrial.

Estes documentos encontram-se disponíveis no sítio internet <http://eippcb.jrc.es>

⁽¹⁾ JO L 257 de 10.10.1996, p. 26.

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.2701 — Vattenfall/Bewag)

(2002/C 12/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 3 de Janeiro de 2002, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa sueca Vattenfall AB («Vattenfall») adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa alemã Berliner Kraft- und Licht Aktiengesellschaft («Bewag»), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- Vattenfall: produção, transporte e fornecimento de electricidade, principalmente nos países nórdicos e na Alemanha; produção de calor; comércio por grosso de electricidade, gás natural e calor,
- Bewag: produção, transporte e fornecimento de electricidade na Alemanha; produção de calor para aquecimento urbano; comércio por grosso de electricidade.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar a referência COMP/M.2701 — Vattenfall/Bewag, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).